



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1105.01/2023-SMAS**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sra. **MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **DESTAK COMERCIO E SERVIÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO KITS BELEZA E CUIDADOS PESSOAIS PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA PAIF DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PROMOÇÃO DA SEMANA DA FAMÍLIA PROMOVIDOPELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO O AUTOCUIDADO, AUTOESTIMA, PROTAGONISMO FEMININO E BEM ESTAR, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO KITS BELEZA E CUIDADOS PESSOAIS PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA PAIF DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PROMOÇÃO DA SEMANA DA FAMÍLIA PROMOVIDOPELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO O AUTOCUIDADO, AUTOESTIMA, PROTAGONISMO FEMININO E BEM ESTAR, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor do Proponente **DESTAK COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ Nº 32.730.332/0001-18, com o valor global de **R\$ 17.232,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado

MADALENA/CE, 11 DE MAIO DE 2023

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES,**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL